

RESPOSTA AOS RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 004/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-319/2024/GABPREF

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal n.º 065, de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, tempestivamente julga e responde os Recursos interpostos à homologação das inscrições do Edital do **Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024/PMC**, com as seguintes razões de fatos e de direito:

DENIS ALEXIS MENDIOLA SANDOVAL

Número de inscrição: 005

Cargo: Médico – Clínico Geral

Motivo alegado pelo candidato: *“Prezada comissão do processo seletivo, por equívoco não foi enviada a ficha de inscrição do anexo III do edital, e sim o PDF da inscrição digital, peço desculpas solicito gentilmente seja aceito o documento anteriormente mencionado.”*

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que o candidato não enviou sua ficha de inscrição junto aos documentos, enviando somente a ficha de inscrição online no lugar do mesmo, sendo a ficha de inscrição documento obrigatório para todos os cargos, conforme diz o Subitem 4.1. do edital, *in verbis*:

[...]

DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS QUE ABRANGEM OS CARGOS DISPONÍVEIS

4.1. Para todos os cargos somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviar eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

1) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (conforme Anexo III)

[...]

4.2. Não será concluída a inscrição de candidatos que não apresentar toda a documentação mínima exigida neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

[...]

4.10. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

De forma explícita o edital traz a necessidade de envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

JEAZIEL SILVA FERREIRA

Número de inscrição: 019

Cargo: Médico – Clínico Geral

Motivo alegado pelo candidato: *“Na data do dia 19/03 às 10:30h via whatsapp (prefeitura de Cabixi) 69.3345-2353 foi solicitado ajuda para anexo de documentos; pois o site estava instável e com erro na hora de anexar documento “parâmetros inválidos”. Erro no*

carregamento de documentos mesmo com auxílio e tentando por várias vezes o documento registro no conselho não carregou dando erro, porém o mesmo foi enviado.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão tendo em vista que candidato alega que por instabilidade do sistema não fora possível enviar o arquivo, porém verificamos que este encaminhou no sistema 11 arquivos, conforme se vê abaixo:

Dados Pessoais						
Candidato(a): JEAZIEL SILVA FERREIRA	CPF: [REDACTED]	Sexo: Masculino	Nascimento: 12/11/1986	Naturalidade: CEREJEIRAS - RO	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: Casado
Filhos: 2	Dependentes: 3	[REDACTED]				
Envio de Arquivos						
As inscrições para o Teste Seletivo Simplificado foi encerrada, assim também o prazo o envio da documentação. 						
Sq. Envio	Data Envio	Descrição	Status			
1	19/03/2024 00:00	DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH, PASSAPORTE, CATEIRA DE TRABALHO, REG. PROFISSIONAL)				
2	19/03/2024 00:00	FICHA DE INSCRIÇÃO				
3	19/03/2024 00:00	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CERTIFICADO OU HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO)				
4	19/03/2024 00:00	DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU)				
5	19/03/2024 00:00	DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU)				
6	19/03/2024 00:00	OUTROS CERTIFICADOS				
7	19/03/2024 00:00	OUTROS CERTIFICADOS				
8	19/03/2024 00:00	OUTROS CERTIFICADOS				
9	19/03/2024 00:00	OUTROS CERTIFICADOS				
10	19/03/2024 00:00	OUTROS				
11	19/03/2024 00:00	OUTROS CERTIFICADOS				

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela.

De forma explícita o edital traz a clareza da responsabilidade do candidato quanto ao envio dos documentos, conforme o subitem 4.11., *in verbis*:

[...]

4.11. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

Portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

GEOVANE ROSA DE MELO

Número de inscrição: 015

Cargo: Médico – Clínico Geral

Motivo alegado pelo candidato: “Nos arquivos enviados para comprovação de títulos, o arquivo 3 descrito como ‘DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CERTIFICADO OU HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO)’ que possui duas paginas, consta na segunda pagina o Registro do Conselho de Classe CRM 7762-RO descrito como item 4.1 do edital o qual apresenta-se como indeferido. Declaro que sou portador de tal documento onde no momento



envio em anexo para reavaliação e recurso para deferimento da inscrição 015 para provimento do cargo médico.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão tendo em vista que o candidato somente encaminhou o selo no verso do diploma o qual diz: “O presente diploma de (...) foi registrado sob o número 0007762-RO” e não há nenhuma menção ao registro funcional do candidato, conforme se vê abaixo:



Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela.

De forma explícita o edital traz a clareza da responsabilidade do candidato quanto ao envio dos documentos, conforme o subitem 4.11., *in verbis*:

[...]

4.11. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

Portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

WELINGTON MARQUES DE MATOS

Número de inscrição: 031

Cargo: Médico – Clínico Geral

Motivo alegado pelo candidato: “Venho através desta justificar que o devido registro de conselho de classe (item 4.1 do edital) para provimento do cargo médico, encontra-se sobre número CRM 7652-RO, no mais ressalto que na data de anexar os documentos, o site para inscrição do processo de seletivo apresentava instabilidade, e por tal motivo o documento anexado não construa no sistema, porém foi anexado na plataforma junto com os demais documentos, ressalto que foi anexado como de praxe, porém não arquivado no site pela instabilidade que havia, ocasionando assim a intercorrência e atual indeferimento da inscrição 0,31 para cargo de médico. Contando com a compreensão da comissão reenvio anexo do item 4.1 para reavaliação, renovo votos de estima e consideração.”

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou o registro no conselho de classe, o qual é um dos quesitos mínimos para o cargo.

Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, visto o que diz o edital, *in verbis*:

[...]

4.11. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

O candidato deveria ter conferido os arquivos após o envio, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

Ademais salienta-se o subitem 3.8 do edital, *in verbis*:

[...]

3.8. A Prefeitura Municipal de Cabixi não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

[...]

RALPH SCARSO DA SILVA

Número de inscrição: 025

Cargo: Médico – Clínico Geral

Motivo alegado pelo candidato: *“minha inscrição foi indeferida devida por não apresentar ficha de inscrição; porém foi enviado a ficha de inscrição no dia 24.02.2024 item 18 na lista de documentos. OBS: o item 2 da lista também é referente ao ficha de inscrição online.”*

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo assiste razão visto que este enviou a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada nos termos do edital, portanto, deferimos sua inscrição.

VALCI SANTANA NOBRE

Número de inscrição: 029

Cargo: Médico – Clínico Geral

Motivo alegado pelo candidato: *“minha inscrição foi indeferida por motivo não apresentar registro no conselho de classe. Informo que anexe minha cédula de identidade de medico, a mesma consta o número do centro do registro no conselho de medicina. Diante do exposto peço deferimento.”*

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso da impetrante verificamos que a mesma não assiste razão visto que esta enviou somente o RG e a CNH e não da cédula de identidade de médico como esta afirma. Se vê diante disso que a candidata conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, visto o que diz o edital, *in verbis*:

[...]

4.11. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

A candidata deveria ter conferido os arquivos após o envio, portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

JOÃO BATISTA DE LIMA

Número de inscrição: 020

Cargo: Médico – Clínico Geral

Motivo alegado pelo candidato: *“de não ter encaminhado juntamente com os outros documentos, a ficha de inscrição do candidato, documento com registro no conselho de classe, cartão de vacinação contra a covid-19, devido o candidato possuir mais de sessenta anos de idade e contrato de trabalho, declarando o tempo de experiencia do mesmo.”*

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise ao recurso do impetrante verificamos que o mesmo não assiste razão visto que este não enviou documentos de requisitos mínimos tais como o registro no conselho de classe. Se vê diante disso que o candidato conseguiu proceder o envio de documentos, deixando somente de apresentar a exigência em tela, visto o que diz o edital, *in verbis*:

[...]

4.11. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

[...]

Portanto, não há como haver deferimento de sua inscrição.

Cabixi - RO, 02 de abril de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

Allison Maicon Bento Pretto

Presidente CPSS
Dec. n.º 065/2024

(Documento assinado eletronicamente)

Nelson Barros Neto

Membro CPSS
Dec. n.º 065/2024

(Documento assinado eletronicamente)

Elizangela Fidelis Cruz

Membro CPSS
Dec. n.º 065/2024